Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 038/14 Processo: 349/14

ANTE Projeto: 042/14 Decreto: — // — Resolução: — // —

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 20/05/14

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

prazo 30/06

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___

LEI Nº. 1407, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica– Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR – 308 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R$ 80.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio nº019/2014-1L

CÓPIA

Pontal do Parana, 04 de Junho de 2014.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os nºs. 028, 032, 033, 034 e 035/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Solicitante:
Camara Municipal de Pontal do Parana
N. Processo: 00[illegible]/06/2014
Protocolado em: 05/06/2014
Assunto: Informacao
Sub Assunto: Geral
Simula[illegible] Projeto de Lei sob no 28, 32, 33, 34, 35/2014 DE 04/06/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 034/14.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2.014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica– Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR – 308 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica – Exercicio Corrente

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 80.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 04 de Junho de 2014

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Requerimento

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Paragrafo 3° do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam Requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a sessão extraordinária que será realizada no dia 04 de Junho, para que seja realizada, ainda hoje no dia 03/06/2014, cinco minutos após o termino dessa.

Sala das Sessões, em 03 de Junho de 2014.

Ofício nº 229/2014 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 038/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 038/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 349/14
Data 20/05/2014
Hora 11:05
Resp.

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 038/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente projeto tem a finalidade da criação de elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, na funcional 10.301.0043.2.034.000 - Atenção Básica – Gestão de Saúde Pública, justificando atender a real necessidade orçamentária do exercício atual.Para tanto, serão remanejados recursos do elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, da mesma atividade, conforme solicitado no Ofício 430/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), no orçamento vigente do Municipio, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente — R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica– Exercicio Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei — R$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR – 308 — R$ 80.000,00
Fonte de Recursos – 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei — R$ 80.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral

SANDRA LUÍZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Munic. de Pontal do Paraná 10

PD/Oficio nº 430/14/SMS

Pontal do Paraná, 06 de Maio de 2.014.

Ilmo Senhor

Marcelo Fabricio do Amaral
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná – Pr

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar a criação do elemento de despesa para a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para atenção básica no QDD – Quadro Detalhado de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista que no quadro de despesas atual consta apenas para aquisição de equipamento e material permanente na Dotação Orçamentária 1030100472.045000, destinada para saúde bucal e contudo justificado acima, solicitamos que seja criado o elemento de despesa especifico para aquisição de Equipamento e Material Permanente destinado para Atenção Básica na Dotação Orçamentária 1030100432.034000 – Gestão de Saúde Pública, onde não elemento de despesa especifico para aquisição de equipamento e material permanente.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde